

22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.92	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.93	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.30	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.36	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.39	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.51	102	2.713,25
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.52	102	41.229,31
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.61	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.92	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.93	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.33	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	6.982,89
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.40	102	4,39
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.47	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.92	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.93	102	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>146.937,96</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 195.537,36 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	530	102	Outubro	0,00	195.537,36	195.537,36
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>195.537,36</b>	<b>195.537,36</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	102	Janeiro	2.601.000,00	11.501,01	2.589.498,99
22	530	102	Fevereiro	2.425.000,00	3.436,83	2.421.563,17
22	530	102	Março	4.127.000,00	52.347,16	4.074.652,84
22	530	102	Abril	1.920.000,00	63.869,82	1.856.130,18
22	530	102	Maior	4.290.000,00	64.382,54	4.225.617,46
<b>Total</b>				<b>15.363.000,00</b>	<b>195.537,36</b>	<b>15.167.462,64</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1249 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta remoção de Patricia de Oliveira Oliva para a Administração Direta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 27.001903/2025-76 e 19.004.174043/2025-85,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 103454-PATRICIA DE OLIVEIRA OLIVA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) DATA VIGÊNCIA: 01/11/2025
- f) VACÂNCIA: Sim
- g) LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I, da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

**DECRETO Nº 1265 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.995.559,00 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	000	1.170.000,00

22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	500.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	2.300.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	2.432.259,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	000	320.300,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	000	990.000,00
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	000	189.000,00
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	000	94.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.995.559,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.11	000	390.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	760.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	1.445.559,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.04	000	700.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	1.200.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.04	000	1.500.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	1.000.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.995.559,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.995.559,00 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Outubro	2.995.000,00	7.995.559,00	10.990.559,00
<b>Total</b>				<b>2.995.000,00</b>	<b>7.995.559,00</b>	<b>10.990.559,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	648.000,00	390.000,00	258.000,00
03	30	000	Novembro	494.000,00	494.000,00	0,00
03	30	000	Dezembro	385.000,00	266.000,00	119.000,00
08	280	000	Novembro	1.202.000,00	1.202.000,00	0,00
08	280	000	Dezembro	1.200.000,00	243.559,00	956.441,00
20	360	000	Novembro	980.000,00	980.000,00	0,00
20	360	000	Dezembro	978.000,00	920.000,00	58.000,00
25	710	000	Setembro	9.735.176,73	836.752,42	8.898.424,31
25	710	000	Novembro	815.000,00	815.000,00	0,00
25	710	000	Dezembro	848.247,58	848.247,58	0,00
28	860	000	Novembro	375.000,00	375.000,00	0,00
28	860	000	Dezembro	791.000,00	625.000,00	166.000,00
<b>Total</b>				<b>18.451.424,31</b>	<b>7.995.559,00</b>	<b>10.455.865,31</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1268 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Iniciativa	Exercício	Meta 2025 - Recursos Livres e Vinculados			
			Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0007	Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	2025	100%	952.364,86	100%	1.143.564,86
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2025	100%	10.694.461,23	100%	12.171.146,02
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2025	100%	46.820.000,00	100%	48.058.000,00